

LEI Nº 3.159, de 30 de abril de 2019.

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DOS BENS
IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os seguintes bens imóveis de sua propriedade, mediante regular processo licitatório e prévia avaliação:

- a) Um terreno com área de 908,44 metros quadrados, designado “Lote 1 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.785, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- b) Um terreno com área de 830,49 metros quadrados, designado “Lote 2 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.786, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- c) Um terreno com área de 821,48 metros quadrados, designado “Lote 3 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.787, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- d) Um terreno com área de 837,48 metros quadrados, designado “Lote 4 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.788, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- e) Um terreno com área de 854,90 metros quadrados, designado “Lote 5 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.789, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

- f) Um terreno com área de 873,07 metros quadrados, designado “Lote 6 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.790, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- g) Um terreno com área de 937,46 metros quadrados, designado “Lote 7 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.791, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- h) f) Um terreno com área de 843,86 metros quadrados, designado “Lote 8 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.792, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- i) Um terreno com área de 840,00 metros quadrados, designado “Lote 9 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.793, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- j) Um terreno com área de 840,00 metros quadrados, designado “Lote 10 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.794, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- k) Um terreno com área de 840,00 metros quadrados, designado “Lote 11 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.795, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- l) Um terreno com área de 840,00 metros quadrados, designado “Lote 12 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.796, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

- m) Um terreno com área de 851,20 metros quadrados, designado “Lote 13 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.797, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- n) Um terreno com área de 847,93 metros quadrados, designado “Lote 14 da Quadra A”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.798, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- o) Um terreno com área de 1.194,79 metros quadrados, designado “Lote 1 da Quadra B”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.799, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- p) Um terreno com área de 872,08 metros quadrados, designado “Lote 2 da Quadra B”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.800, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- q) Um terreno com área de 819,00 metros quadrados, designado “Lote 3 da Quadra B”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.801, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- r) Um terreno com área de 819,00 metros quadrados, designado “Lote 4 da Quadra B”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.802, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- s) Um terreno com área de 819,00 metros quadrados, designado “Lote 5 da Quadra B”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.803, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;

- t) Um terreno com área de 819,00 metros quadrados, designado “Lote 6 da Quadra B”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.804, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado;
- u) Um terreno com área de 819,35 metros quadrados, designado “Lote 7 da Quadra B”, situado no Distrito Comercial Antonio Capelazzo, melhor descrito, confrontado e caracterizado na Matrícula nº 30.805, livro 02, do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Barra Bonita, deste Estado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 30 de abril de 2019.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração